

Vija o Ex.<sup>ma</sup> Suv. Remador Fiscal  
havendo a Junta das Obras, se o-  
julgar conveniente. Porto e Pa-  
ros do Conselho 22 de Julho de 1869

159

Exes.<sup>ma</sup> Cammara

Martizes  
H. P.

Informe a Junta. D.º D. Camillo Ribeiro de Faria, mora-  
dor na Rua do Rozario desta cidade, que per-  
tece a Narciso Lira ciza de mandar abrir um canno ou deposito,  
na travessa do Rozario para recolher umas  
Vertentes, que sai da sua propriedade,  
para a dita travessa, e como não pode man-  
dar abrir o dito canno ou deposito sem licen-  
ca da Exes.<sup>ma</sup> Cammara.

Ex.<sup>ma</sup> Cammara  
n.º 240  
L.º 11.º

Porto 20 de Julho  
de 1869

P.º D.º Ex.<sup>ma</sup> Se Digne  
mandar-he pagar  
a dita licenca.

D. Camillo Ribeiro de Faria

L.º B.º M.<sup>ca</sup>



N.º 694

Da forma da resposta. Porto em  
Camara 12 de Agosto de 1869.  
Mantres  
U. P.

Barbosa

Narciso Lino

Almeida  
de Menezes

N.º 65

Deposito N.º 18,000

Machado

A licença que a requerente C<sup>o</sup>. Camilla  
Pibeiro de Faria, desta Cidade, sol-  
licita de V. Ex<sup>ta</sup> para mandarem cons-  
truir um caso ou depósito que dê  
expedição ás vertentes que resultam  
da sua casa na Travessa da rua do  
Pozario; - está nos termos de ser con-  
cedida, injetando-se a mesma requere-  
nte ao disposto nos Accordos Mun-  
icipaes, e ao depósito da quantia de  
depósito mil reis.

Porto 5 de agosto de 1869.

Reg. P.  
N. Coquet  
P<sup>o</sup> Off<sup>al</sup>  
P<sup>o</sup> 11<sup>o</sup>

Jose Luiz Kogel  
Pedro de Barros